CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II)

Tunápolis – SC., 10 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

 Informamos a Vossa Excelência que está apto para deliberação em Plenário o;

- Projeto de Lei nº 06/2025 que “altera o artigo 2º da lei 1.391/2019 que autoriza o poder legislativo a dispor sobre a concessão do vale alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Tunápolis e adota outras providências”.

Respeitosamente,

 FERNANDO WEISS LEOCÁDIA THOMAS WELTER

Presidente da Comissão I Presidente da Comissão II